



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº10/2022 (de acordo com art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA (SP) E CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

### I- DAS PARTES

#### 1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA (SP), CNPJ nº. 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 473, Centro, Águas da Prata (SP), neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. Regina Helena Janizelo Moraes.**

#### 1.2 - CONTRATADA

**CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811**, empresa cadastrada no CNPJ sob o número 15.158.182/0001-09, neste ato representada por **CRISTIANO SCUCIATTO**, portador da Carteira de Identidade de nº 26.862.903-1 (SSP/SP) e inscrito no CPF sob o nº 249.421.578-11, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Joaquim Gomes, Nº 651 Térreo B, Jardim Europa, Jaguariúna (SP) – CEP: 13.910-001 – TELEFONE: (19) 9 9105-9159.

### II – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO/OFICINAS DE MÚSICA NO “PROJETO VIOLA CAIPIRA” DE ÁGUAS DA PRATA (SP).**

2.2 - A CONTRATADA prestará seus serviços à CONTRATANTE da seguinte maneira:

**Descrição:** As Aulas deverão ter duração de 1 hora/aula. Serão 03 (três) horas/aulas semanais no total de 12 (doze) horas/ aulas mensais, conforme descrito abaixo:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

- Sábado 14h às 15h – Turma 01 Bairro da Cascata;
- Sábado 15h30 às 16h30 – Turma 02 Iniciante – Águas da Prata;
- Sábado 16h30 às 17h30 – Turma 03 Avançada – Águas da Prata.

**Público-Alvo:** A partir de 7 anos de idade em turmas mistas no bairro da Cascata e Águas da Prata. A estimativa de pessoas a serem atendidas (Turmas com no máximo 25 alunos), no total de estimado de 75 alunos.

### Especificações dos Serviços:

- Oferecer aos alunos conhecimento sobre a história da Viola Caipira e toda sua influência na formação da cultura brasileira;
- Prática musical;
- Trabalhar musicalização, ritmo, coordenação, desenvolvimento do trabalho em grupo;
- Formação de uma Orquestra Municipal de Violas;
- Comprovar à Secretaria responsável a frequência constante de alunos através de lista de presença;
- Promover, nos momentos de solicitação da Secretaria Municipal responsável, apresentações com os alunos em área pública a ser definida;
- Apresentar, no momento da contratação, comprovação de autorização para atuar como professor da modalidade;
- Apresentar, no momento da contratação, cronograma com sequência de aulas previstas pelo período de um ano;
- Incentivar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, além da prática musical, seu bom desempenho e notas na escola em que frequenta.

### III – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA (somente se houver a prestação dos serviços) a importância de R\$ 108,33 (cento e oito reais e trinta e três centavos) por hora-aula ministrada, perfazendo um valor limite mensal de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), (12 horas-aula por mês) e um **valor limite anual de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, (144 horas-aula por ano) devendo o referido pagamento ser efetuado até 30 (trinta) dias da data de emissão de nota fiscal, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

3.2 – As despesas desse contrato serão suportadas pela dotação orçamentária: SEMTUC – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: **02.06.01-236956004-3390.39.00**

*[Handwritten signatures in blue ink]*



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

36

3.3 – O preço estabelecido é fixo e não sofrerá qualquer reajuste; porém, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, nos termos do art. 65, inc. II, ALÍNEA “d”, da Lei nº 8.666/1993. No entanto, mesmo nessas hipóteses, deverá ser observado o valor máximo estipulado pelo art. 24, inc. II, da lei nº 8.666/1993.

### IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – As despesas relativas à utilização do espaço das aulas correrão por conta da Contratante.

4.2 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

4.3 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e nos prazos pactuados.

### V- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Se compromete a fornecer até 05 (cinco) dias antes das aulas, por escrito, o cronograma das aulas a serem trabalhadas para análise e liberação pela Secretaria de Turismo e Cultura (SEMTUC).

5.2 – Apresentar-se para as aulas nos dias, local e horários combinados.

5.3 – As obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias de seus empregados, prepostos e auxiliares contratados, bem como impostos e taxas, porventura incidentes na presente transação.

5.4 – Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, obedecerá às seguintes sanções:

5.4.1 – O atraso injustificado na execução do objeto a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento) calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

5.4.2 – Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

5.4.2.1 – Advertência;

5.4.2.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

5.4.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

5.4.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

### VI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

6.1 – Caso ocorra qualquer tipo de alteração meteorológica, que impossibilite a realização das aulas, bem como luto oficial, decreto por autoridade pública ou problemas médicos devidamente comprovados, não acarretará nenhum ônus para as partes, podendo ser as aulas adiadas e realizadas em outras datas, mediante convenção entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### VII – DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1 – Constituem motivo rescisão do contrato:

7.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

7.1.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

7.1.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

7.1.4 – O atraso injustificado no início da execução do contrato;

7.1.5 – A paralização da execução do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

7.1.6 – A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

7.1.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

7.1.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

7.1.9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

7.1.10 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.1.11 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

7.1.12 – A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

7.1.13 – A suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração Pública, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

7.1.14 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.1.15 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

7.2 – A rescisão do contrato poderá ser:



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

7.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados nos itens 7.1.1 a 7.1.12;

7.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

7.2.3 – Judicial, nos termos da legislação;

7.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

7.4 – Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.1.12 a 7.1.15, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, caso em que terá direito a:

7.4.1 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

7.4.3 – Pagamento do custo da desmobilização.

### VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O presente instrumento terá sua validade a partir da assinatura até **31 de março de 2023**, na qual não será possível a prorrogação contratual e eventual aumento do quantitativo inicialmente pactuado.

8.2 - As partes elegem o foro de São João da Boa Vista (SP), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de eventuais dúvidas com relação ao presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, rubricando todas as folhas que compõem o contrato administrativo, em 03 (três) vias de idêntico teor e para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Águas da Prata (SP), 31 de março de 2022.



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

---

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

Cristiano Scuciatto 24942157811  
Empresário  
**Contratada**

### Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira  
RG: 29.436.226-5

Glaicon André Junqueira  
RG: 23.790.958-3



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA  
CONTRATADA: CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CRISTIANO SCUCIATTO 24942157811, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO/OFICINAS DE MÚSICA NO “PROJETO VIOLA CAIPIRA” DE ÁGUAS DA PRATA (SP).**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Águas da Prata (SP), 31 de março de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes  
Prefeita Municipal  
**Contratante**

Cristiano Scuciatto 24942157811  
Empresário  
**Contratada**





## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual : Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP

42

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:**

**Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:** REGINA HELENA JANIZELO MORAES

**CARGO:** PREFEITA

**CPF:** 168.645.768-50

**RG:** 19.499.039-4

**Data de nascimento:** 17/11/1961

**Endereço Institucional:** Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

**E-mail institucional:** [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

**E-mail pessoal:**

**Telefones:** (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** CRISTIANO SCUCIATTO

**Cargo:** EMPRESÁRIO

**CPF:** 249.421.578-11

**RG:** 26.862.903-1

**Data de nascimento:** 26/03/1976

**Endereço institucional:** Rua Pe. Antônio Joaquim Gomes, nº651 B, Jardim Europa, Cep: 13.910-001 Jaguariúna-SP

**Site institucional:** <http://aprendaviolacaipira.blogspot.com.br/>

**E-mail pessoal:** [cristianomusicas31@gmail.com](mailto:cristianomusicas31@gmail.com)

**Telefones:** (19) 9 9105-9159

Assinatura: \_\_\_\_\_